



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1069, quinta-feira, 22 de novembro de 2018

LEI Nº 8.642, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Denomina via pública.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Denominar-se-á Rua Coronel Aviador Flávio Edmundo Gomes de Oliveira a Rua VIII, do loteamento Parque Industrial Paranaguamirim, no bairro Paranaguamirim, com as dimensões de 12,00 x 516,00 metros (trechos 1 e 2) e 16,00 x 384,00 metros (trecho 3).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/11/2018, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2753145** e o código CRC **CB63CEF3**.

LEI N° 8.643, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.**Denomina via pública para fins postais.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Denominar-se-á servidão Rogério Bremem, a via lateral da Rua Cidade de Atalaia, ao lado do nº 168, no bairro Nova Brasília, com as dimensões aproximadas de 7,00 x 75,00 metros.

Art. 2º A denominação acima estabelecida tem fins exclusivos para endereçamento postal, nos termos do artigo 5º, III, a e b, da Lei Municipal n.º 5.230/2005, cuja redação foi conferida pela Lei Municipal n.º 8.089/2015.

Parágrafo único. A denominação da via a que se refere esta lei não regulariza a situação fundiária dos lotes envolvidos no parcelamento irregular que lhe originou.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/11/2018, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2755849** e o código CRC **871A943C**.

LEI N° 8.644, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Acrescenta dispositivo da Lei nº. 3575, de 13 de outubro de 1997, que regulamenta os procedimentos de autorização, operação, controle e

fiscalização dos serviços de fretamento, escolares e extraordinários integrantes do sistema de transporte coletivo de Joinville, a serem executados por terceiros, com veículos diferenciados, impõe restrições e fixa limitações tendo em vista a integridade do serviço regular, estabelece normas adicionais para o exercício do poder de política administrativa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica acrescentado o §3º, ao art. 9º, da Lei nº 3.575, de 13 de outubro de 1997, com a seguinte redação:

“Art. 9º - ...

§3º - Para fins de comprovação de residência de que trata o item “2” da alínea “a” deste artigo e para comprovação de domicílio dos sócios no Município de que trata o item 2 da alínea “b” deste artigo, serão aceitos os seguintes documentos:

I – Contas de serviços de água, energia elétrica, telefonia (celular ou fixa) e gás;

II – Declaração de Imposto de Renda;

III – Demonstrativos remetidos pelo Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS ou Receita Federal;

IV – Extrato do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS remetido pela Caixa Econômica Federal;

V – Escritura de Imóvel em nome do requerente; e

VI – Carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/11/2018, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2758788** e o código CRC **BD136C10**.

DECRETO Nº 33.063, de 22 de novembro de 2018.

Aprova a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 37/2018, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo **Gestão da Arrecadação - Regularização Fiscal** no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.

O Prefeito de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX e XII, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 4º, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 37/2018, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo **Gestão da Arrecadação - Regularização Fiscal**, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Os procedimentos para a tramitação eletrônica do processo **Gestão da Arrecadação - Regularização Fiscal**, são de obrigatória observância e devem ser praticados em toda a Administração Pública Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na Data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/11/2018, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2756661** e o código CRC **3038F5D1**.

DECRETO Nº 33.061, de 21 de novembro de 2018.

Altera o titular e o suplente da alínea "b", do inciso III, do art. 1º, do Decreto nº 29.696, de 11 de setembro de 2017, que nomeia membros para compor a Comissão Técnica Multidisciplinar e a Comissão Recursal do Estudo de Impacto de Vizinhança, para o exercício de 2017 a 2019.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea "b" do inciso III, do art. 1º, do Decreto nº 29.696/17, com a substituição dos membros titular e suplente, para completar o atual mandato, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

III - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA

b) Titular: Werner de França Nast

Suplente: Priscila Karoline Kammer Ribeiro" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/11/2018, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2752145** e o código CRC **2AB3CB25**.

DECRETO Nº 33.062, de 21 de novembro de 2018.**Abre Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e no art. 8º, da Lei Municipal nº 8.488, de 06 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.750.000,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Governo - SEGOV e da Secretaria de Comunicação - SECOM, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

Unid. Orçamentária	Nome da Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Mod. de Aplicação	Valor R\$
71001	Secretaria de Governo - SEGOV	04.122.0002.2.2251	Despesas com Pessoal - SEGOV	0.1.00	595	3.1.91	250.000,00
57001	Secretaria de Comunicação - SECOM	24.122.0002.2.2213	Despesas com pessoal - SECOM	0.1.00	192	3.1.90	500.000,00
71001	Secretaria de Governo - SEGOV	04.122.0002.2.2251	Despesas com Pessoal - SEGOV	0.1.00	235	3.1.90	2.000.000,00
TOTAL							2.750.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

Unid. Orçamentária	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Mod. de Aplicação	Valor R\$
3001	Gabinete do Vice-Prefeito - GVP	04.122.0002.2.2155	Despesas com pessoal - GVP	0.1.00	433	3.3.90	250.000,00
3001	Gabinete do Vice-Prefeito - GVP	04.122.0002.2.2155	Despesas com pessoal - GVP	0.1.00	99	3.1.90	500.000,00
4001	Secretaria de Administração e Planejamento - SAP	04.122.0002.2.2163	Despesas com pessoal - SAP	0.1.00	111	3.1.90	2.000.000,00
TOTAL							2.750.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/11/2018, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2752100** e o código CRC **E919DC85**.

DECRETO Nº 33.064, de 22 de novembro de 2018.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAN.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 13, da Lei nº 7.306, de 24 de outubro de 2012, que dispõe sobre a Política, sobre o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do Município de Joinville e cria os componentes municipais do SISAN e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAN, como representantes de entidades não governamentais e governamentais, a partir de 1º de janeiro de 2019, os seguintes membros:

I – do Poder Público Municipal:**a) Secretaria de Assistência Social:**

Titular – Edina Acordi

Suplente – Silvano Ribeiro

b) Secretaria de Educação:

Titular – Taciana Machado dos Santos Duarte

Suplente – Gisele Cristine da Silva

Titular – Luciane Hirt Rosa

Suplente – Gabriel Ponzetto

c) Secretaria da Saúde:

Titular – Graziela Alessandra Klein de Sousa

Suplente – Luciana Ruviaro Scorza

d) Secretaria de Administração e Planejamento:

Titular – Helenice Martins

Suplente – Ana Cláudia Borba da Cunha

e) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:

Titular – Valdeci Marcos Moraes

Suplente – Carlos Alberto Noronha do Amaral

II – de entidades não-governamentais:**a) Representante da indústria, comércio e prestadores de Serviço na área de Segurança Alimentar e Nutricional:****1) Supermercado Vitorino**

Titular – Luciene Viana Nunes

Suplente – Thaizys Maria Redivo

b) Representante de Entidade/Instituição Beneficiária Receptora do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA):**1) Associação dos Deficientes Físicos de Joinville**

Titular – Gisseli Fontes de Oliveira

Suplente – Geneci Aparecida de Oliveira

c) Representante do Conselho Regional de Nutrição de Santa Catarina:

1) Conselho Regional de Nutricionistas - 10ª Região

Titular – Alexandra Marlene Hansen

Suplente – Simone Machado Ribeiro

d) Representante Instituição / Associação de Segurança Alimentar e Nutricional:

1) Associação de Segurança Alimentar e Nutricional de Joinville

Titular – Tamara Urnau

Suplente – Lorene Sarubi Mileo

e) Representante de Entidade / Instituição de Defesa dos Direitos Humanos:

1) Centro dos Direitos Humanos Maria da Graça Braz

Titular – Tânia Maria Crescêncio

Suplente – Lizandra Carpes da Silveira

f) Representantes de Entidades / Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa:

1) Associação Educacional Luterana Bom Jesus - IELUSC

Titular – Sandra Ana Czarnobay

Suplente – Marilyn Gonçalves Ferreira Kuntz

2) Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE

Titular – Marcia Luciane da Silveira Lage

Suplente – Gabriella Natallia Correa Kerber

g) Representantes de Movimentos Sociais / Povos e Comunidades Tradicionais / Agricultores Agroecológicos:

1) Associação das Hortas Comunitárias de Joinville

Titular – José Declarindo dos Santos

Suplente – Natalina Burato

2) Associação dos Celíacos de Joinville - ACELBRA

Titular – Heloisa Bade

Suplente – Camila Taise Tavares

h) Representantes de Entidades / Instituições com atuação na área de Segurança Alimentar e Nutricional:

1) Sociedade Espírita de Joinville

Titular – Vicente de Paulo Estevez Vieira

Suplente – Mauro Macchioni

2) Pastoral da Criança

Titular – Fátima Maria de Oliveira

Suplente – Marli Fátima Oliveira Palm

3) Serviço Social do Comércio – Mesa Brasil

Titular – Patricia Girardi

Suplente – Marília Amaral Zanettini

Art. 2º O mandato dos membros do COMSEAN terá duração de 02 (dois) anos, permitida a recondução e a substituição, a critério das entidades representadas. O início do mandato da gestão 2019-2021 será dia 1º de janeiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º A função de membro do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAN é considerada de interesse público e não será remunerada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/11/2018, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2756686** e o código CRC **748D671C**.

DECRETO Nº 33.057, de 21 de novembro de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 12 de novembro de 2018:

- Caetano da Costa Souza, matrícula 48.018, do cargo de Médico Estratégia Saúde Família.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2018, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/11/2018, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2750260** e o código CRC **D4C5F094**.

DECRETO N° 33.058, de 21 de novembro de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 08 de novembro de 2018:

- Danilo Veloso Lima, matrícula 49.488, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2018, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/11/2018, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2750264** e o código CRC **FE9D9EBE**.

DECRETO Nº 33.059, de 21 de novembro de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de novembro de 2018:

- Ivete de Araújo Schlogl, matrícula 48.769, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2018, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/11/2018, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2750267** e o código CRC **1923E25B**.

DECRETO Nº 33.060, de 21 de novembro de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de novembro de 2018:

- Vanusa Marques Wielgosz, matrícula 48.615, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2018, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/11/2018, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2751300** e o código CRC **E4216A09**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.UFO

Portaria nº 11/2018

O Secretário de Habitação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.101 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013

Resolve;

Art. 1º - Institui a composição da Comissão de Fiscalização para o Termo de Credenciamento nº 382/2016 firmado entre o Município de Joinville/Fundo Municipal de Terras Habitação Popular e Saneamento e a Caixa Econômica Federal para prestação de serviços de recebimento de documentos de cobrança não compensáveis, ficando assim constituída:

Fiscais:

Luciana Sabina Ormianin Felipe

Raul Bosse Junior

Ubiraci José da Silva

Responsável pelo Movimento Empenho em Liquidação:

Célia Nunes de Souza

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de

contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira, Secretário (a)**, em 22/11/2018, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2755842** e o código CRC **394646B4**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 646-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 203/2018.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 203/2018, cujo objeto da Ata foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de sementes para utilização nas hortas escolares (escolas e CEI's) para o programa "Horta Pedagógica Escolar", nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

Comissão:

Deisemara Sebold – Efetivo

Vanessa Cristina Melo Randig – Efetivo

Marlize Martinelli Schroeder – Efetivo

Solange da Veiga da Maia – Suplente

Marlene Terezinha Zimmer – Suplente

Lesani Zerwes Becker – Suplente

Art. 2º - À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 14 de novembro de 2018.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 18/11/2018, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2726706** e o código CRC **C222F34E**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.UFO

Portaria nº 10/2018

O Secretário de Habitação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.101 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013

Resolve;

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Fiscalização da portaria 004/2018 do Termo de Contrato nº 353/2017, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Garagem Moderna Ltda ME, que tem por objeto a Locação de veículo automotor para transporte de passageiros, ficando assim constituída:

Fiscais:

Andréia Pavesi Martins

Bruna Rodrigues

Gleyson Maba

Osmari Fritz

Raul Bossi Junior

Responsável pelo Movimento Empenho em Liquidação:

Célia Nunes de Souza

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Revogar a Portaria 004/2018

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira, Secretário (a)**, em 22/11/2018, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2756296** e o código CRC **1E9F3D28**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.UFO

Portaria nº 09/2018

O Secretário de Habitação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.101 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013

Resolve;

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Fiscalização na portaria nº 21/2017 do Termo de Contrato nº 213/2017 Sub-rogação do Termo de Contrato 193/2017, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Transportadora Ivan Ltda ME**, que tem por objeto a Locação de veículo automotor para transporte de passageiros, ficando assim constituída:

Fiscais:

Andreia Pavesi Martins

Bruna Rodrigues

Denise Adriane Hansch Arnhold

Gleyson Maba

Raul Bosse Junior

Responsável pelo Movimento Empenho em Liquidação:

Célia Nunes de Souza

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Revogar a Portaria 021/2017

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira, Secretário (a)**, em 22/11/2018, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2754040** e o código CRC **4D9EF716**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**PORTARIA n° . 209/2018**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Contratação Direta nº 29/2018

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização da Contratação Direta nº 29/2018, firmada entre o Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Joinville Comércio e Transporte de Gás EIRELI, cujo objeto é a aquisição de vasilhames de botijão de gás P-13kg (cascos) para utilização nas unidades da Secretaria de Assistência Social, **na forma do Termo de Dispensa de Licitação SEI Nº 2712661/2018 - SAP.USU.ADI.**

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28.884

Titular: Valnei Rogério Bérnago – Matrícula: 20.047

Titular: Rosângela Betencourt – Matrícula: 22.150

Suplente: Marcos Venícius de Oliveira – Matrícula 46.071

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto do fornecedor que estiver sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor;

III - atestar o recebimento do(s) produto(s), conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento do(s) produto(s), nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao fornecimento que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 22/11/2018, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2757889** e o código CRC **A646CCAF**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA n.º . 210/2018

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Contratação Direta nº 140/2018

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização da Contratação Direta nº 140/2018, firmada entre o Município de Joinville e a empresa Joinville Comércio e Transporte de Gás EIRELI, cujo objeto é a aquisição de vasilhames de botijão de gás P-13kg (cascos) para utilização nas unidades da Secretaria de Assistência Social, na forma do Termo de Dispensa de Licitação SEI N° 2708913/2018 - SAP.USU.ADI.

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28.884

Titular: Valnei Rogério Bérغامo – Matrícula: 20.047

Titular: Rosângela Betencourt – Matrícula: 22.150

Suplente: Marcos Venícius de Oliveira – Matrícula 46.071

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto do fornecedor que estiver sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor;

III - atestar o recebimento do(s) produto(s), conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento do(s) produto(s), nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao fornecimento que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 22/11/2018, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2757979** e o código CRC **77D16982**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 237/2018/SMS

Dispõe sobre a dispensa de Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º DISPENSAR a servidora Maria Cristina Araujo Lopes, matrícula 47.088, do recebimento de gratificação aos servidores lotados no Centro de Atenção Psicossocial 24 horas, conforme a Lei nº 7.669/14, a partir de 18/11/2018.

Art. 2º REVOGAR a Portaria n.º 234/2018/SMS, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1068 em 21 de novembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 22/11/2018, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2753521** e o código CRC **F083AA94**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 238/2018/SMS

Designa servidores para compor a Comissão de Avaliação do Edital SEI nº 2693205/2018 do PET-Saúde Interprofissionalidade do Ministério da Saúde.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação do PET-Saúde Interprofissionalidade, para a habilitação dos interessados em atuar como preceptor bolsista no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-SAÚDE/INTERPROFISSIONALIDADE) do Ministério da Saúde:

- I - Guilherme Carvalho dos Reis Lima, matrícula nº 19262;
- II - Giseli Tamar Voltolini Teixeira, matrícula nº 38430;
- III - Patricia Luzia Johan Teochi, matrícula nº 37436; e
- IV - Karina Pereira de Souza Miranda - matrícula nº 37530.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 22/11/2018, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2757973** e o código CRC **9C5F5226**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 236/2018/SMS

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 30.142 de 30 de novembro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393 de 24 de janeiro de 2013 e o Decreto 28.693 de 03 de abril de 2017.

RESOLVE,

ART. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 18.0.036956-2, em face da empresa Philips Medical Systems Ltda (CNPJ nº 58.295.213/0018-16), para apuração de responsabilidade do Contrato nº 287/2015, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 2701987, exarado pela Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento em 19/11/2018.

ART. 2º O Processo Administrativo SEI nº 18.0.036956-2 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 084/2018/SMS, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 941, em 17 de maio de 2018.

ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 22/11/2018, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2750817** e o código CRC **77CFB046**.

EDITAL SEI Nº 2740954/2018 - SEHAB.UEN

Joinville, 20 de novembro de 2018.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Com fulcro nos artigos 30, § 2º, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, art. 23, § 2º do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018 e art. 9º, § 3º e 4º, art. 15, do Decreto Municipal nº 32.528, de 14 de agosto de 2018, bem como pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial, o princípio da publicidade, a Secretaria de Habitação de Joinville – SEHAB, **CIENTIFICA E NOTIFICA** todos os interessados e seus respectivos responsáveis legais que foram proferidos os **INDEFERIMENTOS** dos processos administrativos de regularização fundiária conforme documento anexo 2741232.

Por fim, salienta-se que as comunicações foram realizadas por meio de Ofício endereçados ao representante legal dos interessados, cuja retirada foi feita diretamente na sede desta Secretaria, cujo endereço situa-se em Avenida Coronel Procópio Gomes, nº 749, bairro Bucarein, nesta Cidade, e os recebimentos encontram-se devidamente assinados e arquivados nesta Secretaria.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Rodrigues, Coordenador (a)**, em 20/11/2018, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício de Diniz Martins, Gerente**, em 20/11/2018, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira, Secretário (a)**, em 21/11/2018, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Bona, Gerente**, em 22/11/2018, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2740954** e o código CRC **5B6E512D**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **Ata de Registro de Preços nº 127/2018**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: PROTECT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2018

VIGÊNCIA: 12 MESES

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS:

28.861.190/0001-50 - PROTECT EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
79	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	CAIXA 100,00 UN	750	R\$ 17,6700	R\$ 13.252,5000
<p>Marca: DESCARPACK Fabricante: DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA Modelo / Versão: CA 31410 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS, 100 UNIDADES - M Luva para procedimento não cirúrgico, nitrílica, ambidestra, não estéril, lisa na palma e texturizada nos dedos, sem pó, para proteção das mãos de usuários expostos contra agentes biológicos e também aos trabalhos diversos onde se requer tato, por exemplo, no manuseio de peças e umidades do trato industrial. Confeccionada em Nitrila; SEM PÓ. Não esterilizada. Ambidestras. Com superfície lisa na palma e texturizada nos dedos; Aprovado pelo MTE para proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. Com Certificado de Aprovação do MTE.</p>					
81	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	CAIXA 100,00 UN	500	R\$ 22,0000	R\$ 11.000,0000
<p>Marca: VOLK Fabricante: VOLK DO BRASIL LTDA - PR Modelo / Versão: CA 35633 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, CONTRA AGENTES QUÍMICOS, 100 UNIDADES - P Luva de segurança confeccionada em látex nitrílico; interior liso, sem talco (pó), acabamento antiderrapante na palma, dorso e dedo, para proteção das mãos do usuário contra agentes químicos tais como classe b - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c - tipo 3: álcoois. Em Látex Nitrílico; Interior liso. SEM PÓ Com acabamento antiderrapante na palma, dorso e dedo. Com Certificado de Aprovação do MTE.</p>					
82	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	CAIXA 100,00 UN	750	R\$ 22,0000	R\$ 16.500,0000
<p>Marca: VOLK Fabricante: VOLK DO BRASIL LTDA - PR Modelo / Versão: CA 35633 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, CONTRA AGENTES QUÍMICOS, 100 UNIDADES - M Luva de segurança confeccionada em látex nitrílico; interior liso, sem talco (pó), acabamento antiderrapante na palma, dorso e dedo, para proteção das mãos do usuário contra agentes químicos tais como classe b - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c - tipo 3: álcoois. Em Látex Nitrílico; Interior liso. SEM PÓ Com acabamento antiderrapante na palma, dorso e dedo. Com Certificado de Aprovação do MTE.</p>					

De

Total do Fornecedor:**R\$**
40.752,5000

Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 20/11/2018, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 21/11/2018, às 05:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2744072** e o código CRC **3BD2E93E**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **Ata de Registro de Preços nº 126/2018**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: RIGO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2018

VIGÊNCIA: 12 MESES

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS:

28.036.510/0001-38 - RIGO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA.					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
94	LUVA DE COURO	PAR	50	R\$ 8,9000	R\$ 445,0000
Marca: Mega Forte Fabricante: W. Henz Modelo / Versão: CA 37548 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE SEGURANÇA, COURO TIPO VAQUETA, COM CINCO DEDOS – TAM 8					
95	LUVA DE COURO	PAR	50	R\$ 8,9000	R\$ 445,0000
Marca: Mega Forte Fabricante: W. Henz Modelo / Versão: CA 37548 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE SEGURANÇA, COURO TIPO VAQUETA, COM CINCO DEDOS – TAM 9					
96	LUVA DE COURO	PAR	50	R\$ 8,9000	R\$ 445,0000
Marca: Mega Forte Fabricante: W. Henz Modelo / Versão: CA 37548 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE SEGURANÇA, COURO TIPO VAQUETA, COM CINCO DEDOS – TAM 10					
109	ÓCULOS PROTEÇÃO	UNIDADE	100	R\$ 2,3600	R\$ 236,0000
Marca: POLI FERR Fabricante: POLI-FERR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP Modelo / Versão: Óculos Wave Incolor - CA 34653 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓCULOS DE SEGURANÇA, LENTE EM POLICARBONATO INCOLOR					
110	ÓCULOS PROTEÇÃO	UNIDADE	100	R\$ 12,6400	R\$ 1.264,0000
Marca: Kalipso Fabricante: KALIPSO EQUIP IND DE PROT LTDA Modelo / Versão: Modelo Rã Valvulado Antiembaçante - CA 11285 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓCULOS DE SEGURANÇA, AMPLA VISÃO, ANTIEMBAÇANTE, COM VEDAÇÃO E VÁLVULAS					
Total do Fornecedor:					R\$ 2.835,0000



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 20/11/2018, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,
Diretor (a) Presidente, em 21/11/2018, às 05:55, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2744084** e o
código CRC **CB5C5CB3**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da
Ata de Registro de Preços nº 124/2018, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: PORTAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
PROTEÇÃO INDIVIDUAL

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2018

VIGÊNCIA: 12 MESES

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS:

25.391.645/0001-23 - PORTAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	AVENTAL	un	100	R\$ 5,3000	R\$ 530,0000
<p>Marca: BRASOPOLIS Fabricante: BRASOPOLIS Modelo / Versão: CA 28303 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AVENTAL, PVC: Equipamento aprovado para proteção do tronco do usuário contra respingos de ácidos e produtos químicos em geral. Confeccionado em PVC, com 2 a 3 mm de espessura. Cor preta. Nas dimensões: comprimento mínimo 100 cm, largura mínima 60 cm. Alças em PVC, fixadas à peça principal através de costura reforçada, nas dimensões: pescoço (largura maior que 1 cm e espessura de 2 a 3 mm) e cintura (comprimento maior que 50cm, largura maior que 1 cm e espessura de 2 a 3mm). O avental deverá conter etiqueta na parte interna, identificando o fabricante, o tamanho da peça e de forma legível e indelével o número do Certificado de Aprovação. Os aventais deverão vir embalados em saco plástico, por unidade. Com Certificado de Aprovação do MTE.</p>					
13	MACACÃO	UNIDADE	2	R\$ 144,9000	R\$ 289,8000
<p>Marca: BRASOPOLIS Fabricante: BRASOPOLIS Modelo / Versão: CA 28445 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MACACÃO SANEAMENTO, COM BOTA E LUVA: Vestimenta de segurança, tipo Macacão para Saneamento, aprovado para proteção do tronco, membros superiores e inferiores contra umidade proveniente de operações com uso de água. Confeccionada em tecido sintético emborrachado (nylon emborrachado), com capuz e fechamento frontal através de dois zíperes. Todas as costuras deverão ser impermeabilizadas do lado externo. Cor amarela. Peça única. Capuz ajustável com cordão. Com aba, Com mangas compridas; Com luvas de PVC nos punhos. Calça com bota de borracha. Costuras impermeabilizadas através de termofusão de uma película de PVC, com largura mínima de 0,20mm e reforçadas nos pontos de tensão (cavas, ombros etc). Com Certificado de Aprovação do MTE. Etiquetas no interior da gola e no interior do cós identificando o fabricante, composição e nome do tecido, nº do manequim. O equipamento deverá vir embalado em saco plástico próprio, contendo a respectiva numeração em local visível.</p>					
71	LUVA BORRACHA	PAR	10	R\$ 899,9900	R\$ 8.999,9000
<p>Marca: ORION Fabricante: ORION Modelo / Versão: CA 29771 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE BORRACHA PARA ELETRICISTA, ALTA TENSÃO, TIPO II, CLASSE 4, T10 Luva isolante de borracha, tipo II (resistente ao ozônio), classe 4 (Alta Tensão – 36Kv). Fabricada em conformidade com as especificações do MTE, Inmetro e NBRs. Com marcação clara e permanentemente no</p>					

dorso do punho. Adequadamente identificada com: o Nome ou marca do fabricante; Tamanho; Tipo; Classe; Número de série; o Com Certificado de Aprovação do MTE. o Carimbo na luva com a data de validade do ensaio de tensão aplicada, próximo à palma da mão do lado interno, em conformidade com a legislação.

72	LUVA BORRACHA	PAR	10	R\$ 159,8000	R\$ 1.598,0000
----	---------------	-----	----	-----------------	-------------------

Marca: ORION

Fabricante: ORION

Modelo / Versão: CA 2178

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: . LUVA DE BORRACHA PARA ELETRICISTA, BAIXA TENSÃO, CLASSE 00, T10: Luva isolante de borracha natural anatômica bicolor, tipo I, classe 0; Fabricada de elastômeros ou de uma combinação dos mesmos. Com marcação clara e permanentemente no dorso do punho, dentro da faixa de 50 mm a contar da orla, Adequadamente identificada com: o Nome ou marca do fabricante; Tamanho; Tipo; Classe; Número de série; o Com Certificado de Aprovação do MTE. o Carimbo na luva com a data de validade do ensaio de tensão aplicada, próximo à palma da mão do lado interno, em conformidade com a legislação vigente.

74	LUVA BORRACHA	PAR	10	R\$ 49,9000	R\$ 499,0000
----	---------------	-----	----	----------------	-----------------

Marca: CONFORTO

Fabricante: CONFORTO

Modelo / Versão: CA 8989

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: . LUVA DE SEGURANÇA, VAQUETA, BAIXA TENSÃO, T10: Luva confeccionada em Vaqueta curtida ao Cromo (palma, dorso e polegar). Luva para sobrepor as luvas de Baixa Tensão. Tira de reforço entre o polegar e o indicador. No punho tira de couro. Velcro no Dorso. Cano de Raspa natural curtida ao cromo, comprimento total 36 cm, confeccionada em linha de nylon e acabamento com bainha. Com Certificado de Aprovação do MTE

75	PROTETOR FACIAL	UNIDADE	3	R\$ 599,9000	R\$ 1.799,7000
----	-----------------	---------	---	-----------------	-------------------

Marca: MSA V-GUARD

Fabricante: MSA

Modelo / Versão: V-GARD 190 ARC CA 33745

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROTETOR FACIAL PARA ELETRICISTA, PROTEÇÃO ARCO ELÉTRICO, CLASSE DE RISCO II: Protetor Facial de Segurança para eletricitistas sujeitos a arco elétrico, constituído de: Proteção Arco Elétrico: classe de risco II. Proteção de 10 cal/cm², quando utilizado com a queixeira acoplada (8 cal/cm² s/ a queixeira). Área de visão de 7,5" x 20". Transmitância de Luminosidade de 70%. Espessura de 0,06". Lente anti-embaçante. Proteção contra Infra-Vermelho, Ultra-Violeta e Partículas. Com Certificado de Aprovação do MTE.

76	CAPUZ USO SALVAMENTO E SEGURANÇA	UNIDADE	10	R\$ 82,8000	R\$ 828,0000
----	----------------------------------	---------	----	----------------	-----------------

Marca: HERCULES

Fabricante: HERCULES

Modelo / Versão: CA 15307

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPUZ DE SEGURANÇA, TIPO BALACLAVA, PARA ELETRICISTA: Capuz de Segurança para eletricista (Tipo balaclava), com as seguintes características: Confeccionado em malha de fibra de aramida. Com 300g/m² +/- 5% em cada camada. Fechamento em linha de aramida. Fabricados com alongamento até os ombros. 100% antichamas. Com reforço do próprio material costurado. Com bainha na parte inferior. Com Certificado de Aprovação do MTE

83	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	CAIXA 100,00 UN	1250	R\$ 24,4900	R\$ 30.612,5000
----	--------------------------------------	-----------------	------	-------------	-----------------

Marca: VOLK

Fabricante: VOLK

Modelo / Versão: CA 35633

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, CONTRA AGENTES QUÍMICOS, 100 UNIDADES: Luva de segurança confeccionada em látex nitrílico; interior liso, sem talco (pó), acabamento antiderrapante na palma, dorso e dedo, para proteção das mãos do usuário contra agentes químicos tais como classe b - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c - tipo 3: álcoois. Em Látex Nitrílico; Interior liso. SEM PÓ Com acabamento antiderrapante na palma, dorso e dedo. Com Certificado de Aprovação do MTE

88	LUVA PVC	PAR	100	R\$ 22,9900	R\$ 2.299,0000
----	----------	-----	-----	-------------	----------------

Marca: MAPA

Fabricante: MAPA

Modelo / Versão: A-18 CA 31369

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: . LUVA NITRÍLICA, 46 CM, PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS: Luva vulcanizada em borracha nitrílica. Lisa internamente (sem floco de algodão). Cor verde. Palma antiderrapante tipo "areia". Comprimento: 46 cm. Espessura: 0,40mm. Com Certificado de Aprovação do MTE

121	FILTRO AR	UNIDADE	200	R\$ 5,9900	R\$ 1.198,0000
-----	-----------	---------	-----	------------	----------------

Marca: 3M

Fabricante: 3M

Modelo / Versão: 5N11 CA 4115

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FILTRO 5N11 Filtro mecânico para poeiras, névoas e fumos não oleosos (classe P2) Para uso simultâneo com cartuchos químicos.

Total do Fornecedor:				R\$	48.653,9000
-----------------------------	--	--	--	------------	--------------------



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 20/11/2018, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 21/11/2018, às 05:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2743941** e o código CRC **41DEF0C7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2746734/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **342/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Roque Antonio Mattei, e a empresa contratada **Tecnoforte Sistemas de Refrigeração Eireli**, que versa sobre a **aquisição de condicionadores de ar, conforme especificações/quantitativos abaixo indicados, para as dependências das unidades administradas pela Secretaria de Educação**, assinada em **21/11/2018**, no valor de R\$ 922.250,00 (novecentos e vinte e dois mil duzentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2018, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 21/11/2018, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2746734** e o código CRC **FB1A4CD2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2751091/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4082/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos antimicrobianos para atendimento de demanda do Hospital Municipal São Jos, assinada em 21/11/2018, no valor de R\$

189.387,20 (cento e oitenta e nove mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2018, às 23:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 22/11/2018, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2751091** e o código CRC **BB55525E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2749166/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **3866/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Sutura e Supr. Cirúrgico, assinada em 20/11/2018, no valor de R\$ 2.056,00 (dois mil cinquenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2018, às 23:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 22/11/2018, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2749166** e o código CRC **C8BB5D30**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2749421/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da**

Secretaria de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1548/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Panificadora e Mercearia Helena Ltda-EPP, que versa sobre a Contratação de empresa para fornecimento de coffee break para capacitações e eventos da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, assinada em 20/11/2018, no valor de R\$ 464,40 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2018, às 22:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 22/11/2018, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2749421** e o código CRC **C3DBC344**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2749420/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1547/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Panificadora e Mercearia Helena Ltda-EPP, que versa sobre a Contratação de empresa para fornecimento de coffee break para capacitações e eventos da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, assinada em 20/11/2018, no valor de R\$ 1.285,50 (um mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2018, às 22:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 22/11/2018, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2749420** e o código CRC **9B3A63F7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2738878/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 20 de novembro de 2018.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do contrato nº 127/2018, com os seguintes dados:

CONTRATADA: FREITAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. ME.

OBJETO: Aquisição de válvulas de retenção em PVC com portinhola.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 074/2018.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

VALOR: R\$ 11.755,80 (onze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

ASSINATURA: 13/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 21/11/2018, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 21/11/2018, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2738878** e o código CRC **9AB65A57**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2743467/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 20 de novembro de 2018.

A **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do contrato n° 128/2018, com os seguintes dados:

CONTRATADA: HOLD SCIENTIFIC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP.

OBJETO: Aquisição de medidores e termômetros.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 077/2018.

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR: R\$ 7.999,00 (sete mil, novecentos e noventa e nove mil).

ASSINATURA: 14/11/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 21/11/2018, às 13:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 21/11/2018, às 17:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2743467** e o código CRC **5EF68B17**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 2737452/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 20 de novembro de 2018.

Contrato: 066/2018 - **Período:** 01/01/2019 à 01/01/2020.

Empresa: DINIL CLÍNICA DE REABILITAÇÃO AUDITIVA LTDA, inscrita no CNPJ 07.882.933/0001-07.

Objeto: Aquisição de **Aparelhos Auditivos e Kit de Aparelhos de Sistema de Frequência Modulada Pessoal (FM)** para fornecimento aos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville, de acordo com a indicação técnica do Serviço de Atenção à Saúde Auditiva, das especificações constantes do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO n° 191/2013**.

Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Verba: 289 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 6 . 2.2289 . 0 . 339000 – FR 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/11/2018, às 23:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 21/11/2018, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2737452** e o código CRC **2D6E086E**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 2758631/2018 - SEGOV.UAD

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação nº 62/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO ESTIMADO DE GÁS DE COZINHA (P45) PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, PARA O ANO DE 2019.

Contratada: JOINVILLE COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS EIRELI.

Valor estimado: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Data: 22/11/2018.

Prazo: 01/01/2019 à 31/12/2019.

Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Fernando Krelling

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 22/11/2018, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2758631** e o código CRC **AAFF2A8E**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 2744913/2018 - DETRANS.NAD

O **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS** leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade nº. 019/2018, destinada a contratação de serviço para entrega/remessa postal, para os setores de Trânsito e Administrativo desta Autarquia.

Fornecedor: ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrita no CNPJ nº. 34.028.316/0028-23, valor total: R\$ 4.805.000,00 (quatro milhões e oitocentos e cinco mil reais). Fundamento legal: art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Irineia da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/11/2018, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 22/11/2018, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2744913** e o código CRC **0D6379FB**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2742568/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 20 de novembro de 2018.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 211/2016**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: CATARINENSE ENGENHARIA AMBIENTAL S/A.

OBJETO: Prorrogação do prazo vigência contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 142/2016

VIGÊNCIA: 28/11/2020.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais).

ASSINATURA: 07/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 21/11/2018, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 21/11/2018, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2742568** e o código CRC **4B9FB89D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2744416/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 20 de novembro de 2018.

Contrato: 010/2017 (assinado em 21/11/2017).

3º Termo Aditivo PRORROGANDO o contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **21 de novembro de 2019**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 2371498/2018 - SES.URE** e do **DESPACHO SEI Nº 2673609/2018 - SES.DAF**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **21/11/2018**. Termo assinado em 21/11/2018.

Objeto: Prestar serviços de exames de média complexidade /Procedimentos Clínicos – Grupo 3 / Subgrupo 2 Fisioterapia, acrescido de Consulta de Profissional de Nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico) para atender os pacientes externos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Edital de Credenciamento Universal nº 009/2016.

Empresa: Fisiiform Clínica de Fisioterapia e Reabilitação Ltda - EPP.

Verbas: 291 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 (102) e 292 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 (238).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2018, às 22:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 22/11/2018, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2744416** e o código CRC **9CD55637**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2738716/2018 - DETRANS.NAD

Joinville, 20 de novembro de 2018.

O **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato do Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº. 023/2014**, celebrado com a empresa Orbenk Administração e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ 79.283.065/0001-41, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza, asseio, conservação e zeladoria dos setores do DETRANS, conforme especificações contidas no Edital de Pregão nº. 257/2014. O **DETRANS** adita o contrato prorrogando seu prazo de vigência a partir do seu vencimento, pelo período de 10 (dez) meses e 11 (onze) dias, ou seja, a partir de 01/01/2019 com término em 11/11/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Irineia da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/11/2018, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 22/11/2018, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2738716** e o código CRC **DE39C187**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2730300/2018 - DETRANS.NAD

Joinville, 19 de novembro de 2018.

O **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato do Termo Aditivo do Contrato nº. 006/2018**, celebrado com a empresa contratada Direta Telecomunicação LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.066.118/0001-40, que tem por objeto a contratação de operadora de radiocomunicação incluindo aluguel, instalação e manutenção de equipamentos transceptores digitais, aparelhos para uso dos Agentes de Trânsito, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 033/2017. O **DETRANS** adita o contrato prorrogando seu prazo de vigência a partir do seu vencimento, pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 01/01/2019 com término em 31/12/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Irineia da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/11/2018, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 22/11/2018, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2730300** e o código CRC **3F256038**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 2757098/2018 - IPREVILLE.UAD

Joinville, 22 de novembro de 2018.

7º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**(Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços nº 9912363995)****CONTRATO N° 012/2014****CONTRATADO:** EBCT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIO E TELÉGRAFOS**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual, conforme previsto em sua Cláusula Quinta.**REFERENTE:** Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Dispensa nº 018/2018.**VIGÊNCIA:** 26/11/2018 a 26/11/2019.**DATA:** 22/11/2018.**Sérgio Luiz Miers****Diretor-Presidente**

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 22/11/2018, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2757098** e o código CRC **4E9489FE**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 2717105/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 13 de novembro de 2018.

A **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 182/2015**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Gravações Jornalísticas Pêndulo Ltda - EPP

OBJETO: Contratação de serviço de clipagem para monitoramento de mídia e imprensa regional, considerando os principais veículos televisivos, jornais e rádios sobre assuntos relacionados à Companhia Águas de Joinville

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 131/2015

VIGÊNCIA: 23/12/2019

VALOR: R\$ 4.125,00 (quatro mil, cento e vinte e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/11/2018, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2018, às 07:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2717105** e o código CRC **A854ED61**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 2751073/2018 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 433/2018**, destinado a **Contratação de empresa para realização de exames anátomo-patológicos**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja: Lote 1 - Biomega Medicina Diagnóstica Ltda - R\$ 1.142.875,60.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2018, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 22/11/2018, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2751073** e o código CRC **D5EBDD79**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 2755143/2018 - SAP.UPL.ART

O Município de Joinville da Secretaria de Assistência Social leva ao conhecimento dos interessados que homologa a chamada pública levado a efeito através do Edital de Chamamento Público nº 004/PMJ/2018 destinado a firmar Termo de Colaboração para atendimento de até **488** usuários e suas famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Habilitação, adjudicando o objeto com as seguintes instituições sem fins lucrativos: Associação Joinvilense para Integração dos Deficientes Visuais - AJIDEVI para atendimento de 45 pessoas no Programa Socioassistencial de Habilitação e Reabilitação; Associação dos Deficientes Físicos de Joinville - ADEJ para atendimento de 40 pessoas no Programa Socioassistencial de Habilitação e Reabilitação; e, Associação de Amigos do Autista de Joinville - AMA para atendimento de 45 pessoas no Programa Socioassistencial de Habilitação e Reabilitação.



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 22/11/2018, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Luis de Oliveira, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/11/2018, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2755143** e o código CRC **D02551CA**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 2745928/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, abrirá inscrições para o edital de **Credenciamento Bancário n° 317/2018** destinado ao **credenciamento de Instituições Financeiras, cujo funcionamento esteja autorizado pelo Banco Central do Brasil, para operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN.** O edital de credenciamento ficará aberto a partir da data de 23/11/2018 até a data limite de 23/11/2019. O horário para entrega dos invólucros é das 08h às 14h. O edital encontra-se à disposição dos interessados site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitações".



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2018, às 10:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 21/11/2018, às 11:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2745928** e o código CRC **D27BD4AF**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 2735758/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 025/18

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 30, da Lei Federal n° 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 025/2018**, destinada a **Aquisição de licença perpétua do software SewerGems, para 5.000 pipes.**

CONTRATADA: **BENTLEY SYSTEMS BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n° 01.712.235/0001-79.

VALOR: **R\$ 50.075,49 (cinquenta mil, setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).**

Joinville/SC, 19/11/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 19/11/2018, às 22:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 20/11/2018, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 20/11/2018, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2735758** e o código CRC **797F9056**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 2735931/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2018

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da Companhia Águas de Joinville, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2018**, destinada a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA BOMBA HELICOIDAL DA MARCA NETZSCH**.

CONTRATADA: **NETZSCH DO BRASIL IND. E COM. LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.749.987/0001-06.

VALOR: **R\$ 3.738,69** (três mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos).

Joinville/SC, 19/11/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 19/11/2018, às 22:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 20/11/2018, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 20/11/2018, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2735931** e o código CRC **FB94B580**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 2758708/2018 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018 – SRP – TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ESTA LICITAÇÃO É DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando selecionar proposta eventual para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE NO EXERCÍCIO DE 2019.**

Local/Data: Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Joinville/SC – **04/12/2018, às 14 horas.**

Edital/Informações: site www.cvj.sc.gov.br, pelo e-mail licita@cvj.sc.gov.br ou na Divisão de Compras e Licitações no endereço acima das 13h às 19h - telefone (47) 2101-3290.

Joinville, 22 de novembro de 2018.

Fernando Krelling

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 22/11/2018, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2758708** e o código CRC **FC34CBD1**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 2738730/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 279/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 745918, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais de construção - parafusos, arruelas, buchas e afins -, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, na Data/Horário: 05/12/2018 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2018, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 21/11/2018, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2738730** e o código CRC **2C36481B**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 2738804/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 285/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 745915 destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais de construção - de telhas e cumeeiras -, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, na Data/Horário: 06/12/2018 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2018, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 21/11/2018, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2738804** e o código CRC **27BFD66E**.

COMUNICADO SEI Nº 2756610/2018 - SES.UAF.AFI

Joinville, 22 de novembro de 2018.

Considerando o projeto de implantação do Sistema Integrado de Gestão em toda rede de atendimento da Secretaria Municipal da Saúde;

Considerando que o sistema de informação Saudetech está implantado em toda rede de Atenção Básica, Saúde Mental e SAMU;

Considerando que é de suma importância as informações captadas por este sistema, haja vista que trata-se de todo registro eletrônico de saúde dos usuários atendidos nestes serviços;

Considerando que as informações captadas neste sistema são exportadas para nível central (Ministério da Saúde) e estão diretamente ligadas ao repasse de certos recursos federais;

Considerando o resultado para a gestão e conseqüentemente no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde em Joinville;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento do fornecedor, considerando a importância de um sistema SAUDETCH, atualmente fornecido pela empresa Olos Tecnologia - EPP, para garantir a continuidade do atendimento a população nos pontos já implantados, bem como a conclusão do projeto de implantação no restante da rede de atendimento.

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se o pagamento da seguinte despesa:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Valor	Data do Pagamento
238	Olos Tecnologia	518	R\$56.215,10	23/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/11/2018, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2756610** e o código CRC **C51453E1**.

ERRATA SEI Nº 2749817/2018 - SEGOV.UAD

Joinville, 21 de novembro de 2018.

DECRETO Nº 33.050, de 14 de Novembro de 2018, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1065, de 14 de Novembro de 2018.

Onde se lê: "**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 26 de novembro de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada".

Leia-se: "**ADMITE, por tempo determinado**, até 22 de Fevereiro de 2019, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 26 de novembro de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada".

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2018, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/11/2018, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2749817** e o código CRC **E508DFEC**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 2735022/2018 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 19 de novembro de 2018.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão SEI nº 2724842 - SECULT.GAB/SECULT.UAD, exarado pelo Secretário da Secretaria de Cultura e Turismo em 19/11/2018, nos autos do Processo Administrativo nº 13/2016 (SEI nº 17.0.025934-0), instaurado em 26/09/2016 pela Portaria nº 175/2016 (fl. 83) em face da Imprensa Nacional, com o objetivo de apurar a existência de dívida referente a publicações no Diário Oficial da União descritas nas notas fiscais nº 37763/2011, 40591/2011 e 29487/2012, executadas e não pagas.

Processo SEI nº 17.0.025934-0 e Processo Administrativo nº 13/2016.

Imprensa Nacional (CNPJ 04.196.645/0001-00)

A Secretaria de Cultura e Turismo DECIDE pelo reconhecimento da dívida no valor de R\$ 789,62 (setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos), o qual deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, em favor da Imprensa Nacional.

A decisão está embasada nos termos do Relatório Conclusivo SEI nº. 1195245 - SAP.GAB/SAP.USU/SAP.USU.APA e do Parecer Jurídico nº. 2690989, de 08 de novembro de 2018. "Diante de todo o exposto e considerando o reconhecimento pela autoridade gestora do contrato da efetiva prestação dos serviços e da ausência dos pagamentos correspondentes; o

princípio da vedação ao locupletamento indevido por parte da Administração; e o posicionamento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina manifestado nos Prejulgados nº. 1366 e 1822; esta Procuradoria opina pela possibilidade de acolhimento do relatório conclusivo da Comissão Processante, com o reconhecimento da dívida no valor de R\$ 789,62 (setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos) em favor da Imprensa Nacional, desde que atualizada a indicação de dotação orçamentária com disponibilidade de saldo para a efetivação da despesa e promovida a regular liquidação da mesma despesa, com o devido recebimento dos serviços pela Administração, mediante o atestado de recebimento dos serviços firmado pelo responsável no comprovante de despesa.." (Parecer Jurídico nº. 2690989 de 08 de novembro de 2018).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2018, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 21/11/2018, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2735022** e o código CRC **3BD3157B**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 2759744/2018 - SES.UCC.APA

Joinville, 22 de novembro de 2018.

A Secretaria da Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado pelo Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, bem como o Diretor Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal da Saúde, Fabricio da Rosa, em 22/11/2018 (SEI nº 2758511), nos autos do Processo Administrativo nº 18.0.134896-8, instaurado em 19/11/2018 pela Portaria nº 230/2018 (SEI nº 2735093), com o objetivo de apurar eventual existência de dívida em favor do Hospital Bethesda pelos serviços prestados em benefício do Município, através do Convênio de Assistência a Saúde 029/2017/PMJ. Após considerar todo o conteúdo explanado nos autos do Processo Administrativo 18.0.134896-8, decidiu-se pelo reconhecimento de dívida em favor do Hospital Bethesda, inscrito no CNPJ nº 84.712.983/0001-89, no valor de R\$ 863.750,02 (oitocentos e sessenta e três mil setecentos e cinquenta reais e dois centavos).

1. Identificação do Processo Administrativo

Processo SEI n. 18.0.134896-8.

2. Identificação do Administrado

Hospital Bethesda - CNPJ nº 84.712.983/0001-89.

3. Decisão

Acolho as recomendações formalizadas no Relatório Conclusivo SEI 2741981 e Parecer Jurídico SEI nº 2744459.

4. Motivação

Prestação dos serviços apurados e atestados pela Coordenação de Controle e Avaliação correspondente ao período de setembro de 2018, referente à execução dos serviços de saúde previstos no convênio nº 029/2017/PMJ, não remuneradas pela Administração, a serem custeados nas seguintes rubricas orçamentárias:

784 – 46001.10.302.6.2.2291.3.3.50.00 – fonte de recurso – 238

785 – 46001.10.302.6.2.2291.3.3.50.00 – fonte de recurso – 267



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/11/2018, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 22/11/2018, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2759744** e o código CRC **928168E2**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI**INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEI Nº 37/2018, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DA SECRETARIA DA FAZENDA.**

Institui e dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo **Gestão da Arrecadação - Regularização Fiscal**, no âmbito da Administração Pública

Municipal.

Os Secretários de Administração e Planejamento e da Secretária da Fazenda, no uso de suas atribuições:

RESOLVEM:

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO

Art. 1º Estabelecer que o processo **Gestão da Arrecadação - Regularização Fiscal**, no âmbito da administração pública municipal será autuado e tramitado exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º O processo **Gestão da Arrecadação - Regularização Fiscal** tem como unidade gestora a Unidade de Gestão da Arrecadação da Secretaria da Fazenda (SEFAZ.UGA).

Art. 3º À Unidade de Gestão da Arrecadação (SEFAZ.UGA) caberá as seguintes competências relativas à tramitação eletrônica dos referidos processos:

- I – propor as diretrizes para os processos operacionalizados;
- II – analisar e propor melhorias para a tramitação eletrônica dos processos;
- III – definir o nível de acesso dos processos e dos documentos;
- IV – definir o fluxo dos processos;

V – solicitar ao órgão gestor do SEI a inclusão e/ou alterações necessárias na parametrização do sistema relativas aos processos.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO

Art. 4º O processo **Gestão da Arrecadação - Regularização Fiscal**, no âmbito da administração pública municipal, quanto ao nível de acesso, será autuado como restrito.

Art. 5º O fluxo operacional do processo e os documentos a ele relativos deverão seguir as orientações na forma dos anexos.

Art. 6º O processo deverá ser tramitado internamente utilizando os modelos disponíveis em "tipos de documentos" no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

CAPÍTULO IV

DA REGULARIZAÇÃO FISCAL

Art. 7º A partir desta Instrução Normativa, somente será permitida a autuação de processos na forma eletrônica, pelo autosserviço que integra-se com o Sistema Eletrônico de Informações - SEI, instituído pelo Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014 e pelo disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 8º O autosserviço será acessado pela Internet, no site do Município de Joinville, disponível no endereço eletrônico <https://www.joinville.sc.gov.br/>.

Parágrafo único: Os documentos e atos praticados pelos usuários internos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI serão assinados nos termos do Decreto nº 21.863/2014, Decreto nº 29.938, de 30 de outubro de 2017, que aprova a Instrução Normativa SEI nº 13/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento, que dispõe sobre os critérios de uso, criação e redefinição da Assinatura Eletrônica, na Administração Pública Municipal e no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

Art. 9º Concluída a instrução processual, será fornecido ao requerente o número do processo eletrônico gerado, o qual o mesmo terá acompanhamento integral.

Parágrafo único. Quando da juntada de documentos, pelo requerente, a mesma deverá ser realizada sempre no processo eletrônico inicial gerado para o atendimento daquela demanda.

Art. 10 O acesso ao autosserviço será disponibilizado ininterruptamente. Na hipótese de indisponibilidade do sistema, deverão ser adotadas as providências explicitadas no art. 17, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014.

Parágrafo único. Não se aplica a regra prevista à impossibilidade de acesso ao

sistema que decorrer de falhas nos equipamentos ou programas dos requerentes ou em suas conexões com à Internet.

Art. 11 Para autuar um processo e incluir documentos em processos, o requerente necessita ter Assinatura Eletrônica Externa conforme Decreto 27.082, de 28 de junho de 2016 e Instrução Normativa SEI nº 06/2016.

Parágrafo único. A autuação do processo de Gestão da Arrecadação - Regularização Fiscal só será realizada nos prazos estipulados pela Secretaria da Fazenda, conforme Lei publicada no Diário Oficial do Município - DOEM.

Art. 12 Os documentos e os instrumentos técnicos necessários à instrução processual obedecerão ao disposto nos marcos legais, e deverão ser juntados na forma eletrônica, sendo adequadamente classificados.

§1º Os documentos e os instrumentos técnicos deverão ser instruídos em formato PDF, JPG e PNG, preferencialmente com texto pesquisável ou com reconhecimento ótico de caracteres.

§2º Os arquivos eletrônicos deverão ser salvos e incluídos no processo com as nomenclaturas adequadas indicadas nos marcos legais.

§3º Os originais dos documentos digitalizados para juntada ao processo deverão ser mantidos pelo requerente.

§4º No caso de juntada de documentos em desacordo com as normas da presente Instrução Normativa, o processo poderá ser devolvido para adequações ou indeferido.

§5º O tamanho máximo dos arquivos pode ser limitado pela Administração Municipal, em função da tecnologia empregada.

Art. 13 Havendo necessidade de suporte quanto aos procedimentos a serem realizados ou ainda o esclarecimento de dúvidas acerca da tramitação do processo, o requerente poderá buscar orientações junto à Secretaria da Fazenda.

Art. 14 Toda a movimentação gerada no Sistema Eletrônico de Informações - SEI será registrada com a indicação da data e horário de sua realização e a identificação do usuário que realizou a movimentação.

§1º Todos os documentos do processo, bem como as informações sobre seu andamento, ficarão disponíveis às partes cadastradas como interessadas, como representante legal ou como procurador de cada processo.

§2º As anulações e retificações de eventos realizados por usuários internos deverão ser justificadas e registradas no histórico do processo.

Art 15 O cidadão/requerente deverá indicar expressamente no requerimento os débitos que deseja incluir no parcelamento realizado pelo programa de regularização fiscal.

Art. 16 O cidadão/requerente que optar pelo programa de regularização fiscal, fará a opção de pagamento (quantidade de parcelas) no momento da autuação do processo.

Art. 17 Ao autuar o processo o cidadão/requerente concorda com todas as cláusulas mencionadas na Lei que aprovou o programa de regularização fiscal junto ao município.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 A unidade gestora dos processos poderá requerer documentos complementares para a continuidade do trâmite da devida instrução processual.

Art. 19 Além do disposto nesta normativa, deverão ser observadas as demais legislações correlatas.

MIGUEL ANGELO BERTOLINI

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

FLÁVIO MARTINS ALVES

SECRETÁRIO DA FAZENDA

Anexo I

Prefeitura de Joinville

Base de Conhecimento para os Processos

PROCEDIMENTO PARA O PROCESSO GESTÃO DA ARRECADAÇÃO - REGULARIZAÇÃO FISCAL

Qual é o tipo de processo?

Esta base de conhecimento está relacionada com o processo **Gestão da Arrecadação - Regularização Fiscal**.

Qual é a unidade gestora do processo?

A unidade gestora dos processos **Gestão da Arrecadação - Regularização Fiscal** é a Unidade de Gestão da Arrecadação (SEFAZ.UGA) da Secretaria da Fazenda.

Quais são os requisitos necessários a esse tipo de processo?

Os processos **Gestão da Arrecadação - Regularização Fiscal** para serem autuados requerem que o registro do processo eletrônico seja via autosserviço no site do Município de Joinville, disponível em <https://www.joinville.sc.gov.br/> observado o disposto na presente Instrução Normativa e nas demais que regulamentam o processo de Gestão da Arrecadação - Regularização Fiscal realizado pela Secretaria da Fazenda.

Quais são as tarefas necessárias à execução do processo?

Para a realização destes processos devem ser inclusos os documentos indicados no fluxo processual de acordo com o Anexo IV - Fluxo do Processo, em consonância com o previsto na presente instrução normativa. Para a elaboração e inclusão dos documentos devem ser utilizados os modelos disponibilizados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI conforme indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

Quais são os documentos necessários a esse tipo de processo?

Os processos em questão e sua tramitação serão compostos pelos documentos indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

Quais são as legislações vinculadas a este processo?

Lei nº [1715/1979](#) - Altera o Código Tributário do Município de Joinville;

Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, Dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública, e dá outras providências.

Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, institui o Código Civil;

Lei complementar nº [305](#) de 11 de novembro de 2009, altera a legislação tributária do município e dá outras providências;

Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, [Código de Processo Civil](#), que dispõe sobre as normas fundamentais e da aplicação das normas processuais;

Lei nº [8.638](#), de 14 de novembro de 2018, que institui o Programa de Regularização Fiscal II no Município e dá outras providências;

Decreto nº 21.863, de 13 de março de 2014, que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial e único de processo eletrônico administrativo e gestão do conhecimento no âmbito do Município de Joinville, e dá outras providências.

Decreto nº 27.082, de 28 de junho de 2016, que institui e dispõe sobre os critérios de uso e criação de assinatura eletrônica externa e diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo SEI - Assinatura Eletrônica Externa, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Decreto nº 29.938, de 30 de outubro de 2017, aprova a Instrução Normativa SEI nº 13/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento, que dispõe sobre os critérios de uso, criação e redefinição da Assinatura Eletrônica, na Administração Pública Municipal e no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

Instrução Normativa Conjunta SEI nº 37/2018 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica dos

processos **Gestão da Arrecadação - Regularização Fiscal**, na administração pública municipal.

Anexos

Anexo II - Mapa de Contexto_Regularização Fiscal

Anexo III - Mapa de Documentos_Regularização Fiscal

Anexo IV - Fluxo do Processo - Gestão da Arrecadação - Regularização Fiscal.pdf

Anexo II

Mapa de Contexto

Quem?	O que faz?	Enviar para?
Cidadão/Requerente	Registra a solicitação de Regularização Fiscal.	SEFAZ.UGA.ATR
SEFAZ.UGA.ATR	Realiza a triagem do processo e faz os encaminhamentos.	SEFAZ.UGA.ACOB
SEFAZ.UGA.ACOB	Realiza as solicitações do parcelamento, emite Parecer.	Cidadão/Requerente

Anexo III

Mapa de Documentos

Tipo de Documento	Conteúdo
Formulários de autosserviço	Registram a identificação e a solicitação do requerente com as informações qualificadoras da solicitação.
Anexo	Identifica documentos complementares à solicitação.
Análise de Requisitos	É o documento com a listagem dos documentos apresentados na solicitação.
Informação	É o documento que expressa uma informação relativa ao processo.
Memorando	É a modalidade de comunicação entre unidades administrativas de um mesmo órgão, que podem estar hierarquicamente em mesmo nível ou em níveis diferentes.
Ofício	É a modalidade de comunicação entre a entidade e o cidadão para solicitações.
Parecer	É o instrumento que consolida a manifestação do responsável pela análise.

Esta publicação possui como anexo o documento SEI n.º 2752256.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves, Secretário (a)**, em 22/11/2018, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/11/2018, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2752206** e o código CRC **3325119B**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 2739615/2018 - SES.CMS

Joinville, 20 de novembro de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 085/2018

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 13ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ETAPA MUNICIPAL DA 16ª CONFERÊNCIA NACIONAL

O Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com a Resolução nº 055/2017 do Conselho Municipal de Saúde, **RESOLVE APROVAR** a composição da Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde – Etapa Municipal da 16ª Conferência Nacional, conforme elencado abaixo:

Comissão Organizadora:

1. Mário José Bruckheimer – **Secretaria Municipal de Saúde Joinville;**
2. Andrei Popovski Kolaceke – **Secretaria Municipal de Saúde Joinville;**
3. Jaqueline Barp – **Hospital Regional Hans Dieter Schmidt;**
4. Susana Staats – **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso Joinville;**
5. Grasiela Florêncio Medeiros – **Conselho Municipal da Igualdade Racial;**

6. Palova Santos Balzer – **Conselho Municipal de Educação;**
7. Paulo Sergio Suldovski – **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;**
8. Cleiton José Barbosa – **Conselho Municipal de Assistência Social;**
9. Maria Guilhermina Murtinho de Borba – **Conselho Municipal do Direito da Mulher;**
10. Beatriz Crizel Manske – **Conselho Municipal do Direito da Mulher;**
11. José Carlos de Camargo – **Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas;**
12. Daniela da Maia – **Faculdade Anhanguera;**
13. Lais Consellos – **Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina;**
14. Jaqueline Schreiner Terra – **Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 10ª Região;**
15. Armando Vieira Lorga – **Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina;**
16. Ana Maria Vavassori – **Observatório Social de Joinville;**
17. Adilson da Silva – **Observatório Social de Joinville;**
18. Neila Pereira da Silva – **Conselho Local de Saúde Itaum;**
19. Vilson Freitas – **Conselho Local de Saúde Comasa;**
20. Orlando Jacob Schneider – **Conselho Local de Saúde Adhemar Garcia;**
21. Edilson Alves da Silva – **Conselho Local de Saúde Jardim Iririu/Dom Gregório.**

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Beatriz Moreira de Camargo, Usuário Externo**, em 20/11/2018, às 11:37, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 21/11/2018, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/11/2018, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2739615** e o código CRC **CA814E4E**.
